

- EDITAL 010/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**EDITAL DE CONCURSO Nº 010/2020 PARA SELEÇÃO DE OBRAS DE ARTES A FIM DE COMPOR O “IX SALÃO DE ARTES LEVINO FANZERES”**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos artistas plásticos interessados, que se encontra aberto no período de **15 de setembro a 30 de outubro de 2020**, o Edital de Concurso para Seleção de Obras de Artes a fim de compor o “IX Salão de Artes Levino Fanzeres, conforme art. **22 da Lei Federal 8.666/93**.

1. OBJETO

1.1 A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, promoverá a exposição “IX Salão de Artes Levino Fanzeres”, este ano na modalidade virtual em virtude das regras de isolamento social impostas pela pandemia de COVID-19, que acontecerá no período de **19 de novembro a 21 de dezembro de 2020**, nas modalidades de: **desenho, pintura, gravura, fotografia, escultura**;

1.2 Caso não haja mais o isolamento social até a data da exposição, a mesma também acontecerá de forma presencial na Sala de Exposições Levino Fanzeres, localizada no Palácio Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 28/38, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES;

1.2.1 A votação acontecerá apenas na modalidade virtual.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Edital artistas plásticos, brasileiros natos ou naturalizados;

2.2 É vedada a inscrição de servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, bem como, seus cônjuges ou companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive os dependentes;

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÕES

3.1 O Edital estará aberto a partir das **00h01min do dia 15 de setembro de 2020**, até as **23h59min do dia 30 de outubro de 2020**, devendo os interessados enviarem os documentos listados no item 3.2 deste Edital via *e-mail* para o endereço **semcult.editais@gmail.com**;

3.2 As inscrições deverão ser acompanhadas de imagem da obra em formato 15 x 20 cm, nome, data da realização, técnica, dimensão, memorial descritivo da obra, preço da obra, breve currículo do artista, ficha de inscrição e termo de responsabilidade do proprietário da obra devidamente preenchidos e assinados, conforme modelo dos Anexos II e III e os documentos abaixo listados:

3.2.1 Documentação cadastral necessária para inscrição, sob pena de desclassificação por motivo de falta:

- a) ficha cadastral preenchida, assinada e digitalizada constante do ANEXO II;
- b) termo de responsabilidade do proprietário da obra preenchida, assinada e digitalizada constante do ANEXO III;
- c) cópia do documento de identidade – RG;
- d) cópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF;
- e) currículo do artista;
- f) cópia de comprovante de residência – serão válidos quaisquer dos comprovantes dos últimos três meses anteriores à data da inscrição;

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-170
Tel.: 28 3155 - 5221

- 3.3** A participação será, automaticamente, cancelada quando o artista enviar uma obra diferente da que foi selecionada na inscrição;
- 3.4** As obras deverão ser enviadas devidamente embaladas, a fim de evitar danos durante o transporte;
- 3.5** As obras deverão ser inéditas, que não tenha participado de exposições e nem de concursos na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, que tenham sido produzidas a partir do ano de 2015, garantindo a atualização do trabalho do artista, com dimensões máximas de 100 cm x 100 cm em caso de desenho, pintura, gravura e fotografia; de 100 cm x 300 cm em caso de esculturas e 100 cm x 200 cm x 300 cm em caso de instalação interna. Dípticos ou trípticos contarão como trabalho único e deverão ocupar no máximo uma área equivalente à medida acima;
- 3.6** Os valores das obras declarados na ficha de inscrição deverão ser expressos em Reais;
- 3.7** A seleção das obras será realizada, imediatamente, após o encerramento deste Edital;
- 3.8** O resultado da seleção será divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (www.cachoeiro.es.gov.br), no Diário Oficial do Município e por *e-mail*, conforme indicado na ficha de inscrição;
- 3.9** As obras selecionadas para a exposição deverão estar em perfeito estado de conservação e acomodadas de forma segura para serem expostas, não podendo, ainda, conter líquidos, ser perecível ou possuir odor que prejudiquem as instalações da sala e/ou demais obras;
- 3.10** As obras passarão pela seleção, com a **COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS – Portaria N° 1.221/2018 publicada no Diário Oficial nº 5723, página 11 do dia 14 de dezembro de 2018**, de forma a selecionar com critérios contemporâneos e buscando o número adequado a ser exposto, limitado a 20 (vinte) obras, dando às mesmas o destaque adequado;
- 3.11** Todo o material de inscrição dos artistas selecionados não será devolvido.
- 3.12** Não serão aceitas obras no ato da inscrição.
- 3.13** Cada artista poderá inscrever até 03 (três) obras de artes na mesma modalidade ou em modalidade diferente, no entanto, cada proponente, terá apenas uma obra selecionada para exposição;
- 3.14** – Este edital e seus anexos estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br, na aba transparência / editais.

4. ENTREGA E DEVOLUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1** Uma vez aceitas as obras, é vetado ao artista retirá-las ou substituí-las;
- 4.2** As obras selecionadas deverão ser entregues, prontas para a exposição em data a ser acordada, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo situada no Palácio Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 28/38, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-170;
- 4.3** As obras deverão estar em condições de serem expostas sem causar danos físicos à Sala Levino Fanzeres e/ou em quaisquer pontos do município. Fica o artista responsável pela montagem dos trabalhos que requeiram montagem especial, respeitando os limites físicos destinados à obra;
- 4.3.1** O transporte, o seguro e a montagem especial (caso seja necessário), ficam por conta do artista;
- 4.3.2** Caberá à Comissão Organizadora do evento a montagem do “IX Salão de Artes Levino Fanzeres”. Os locais determinados à apresentação das obras na Sala Levino Fanzeres não poderão ser alterados sob nenhum tipo de alegação.
- 4.4** A devolução das obras será feita através de entrega ao artista pessoalmente, ou ao seu representante legalmente autorizado. A devolução, caso autorizada pelo artista, também poderá ser feita por frete a cobrar. Caso o artista tenha uma transportadora de sua preferência, deverá informar à Comissão Organizadora do Salão e contratar a empresa. A retirada da obra deverá ser feita, impreterivelmente, no período de **15 dias após a data de encerramento da exposição**;

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

4.4.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza pelas obras que não forem retiradas no prazo estipulado.

5. SELEÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção das obras será realizada pela **COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS – Portaria Nº 1.221/2018 publicada no Diário Oficial nº 5723, página 11 do dia 14 de dezembro de 2018;**

5.2 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

I – proposta

II – relação/adequação ao tema proposto

III – o mérito e/ou relevância artística ou cultural

5.3 Poderá ser interposto RECURSO da decisão da COMISSÃO DE SELEÇÃO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado da seleção no *site*. O recurso deverá ser encaminhado **por e-mail no endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com;**

5.4 O RECURSO será avaliado pela COMISSÃO DE SELEÇÃO e respondido através de Ata, publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba secretarias / cultura / editais.

6. PREMIAÇÃO

6.1 O “IX Salão de Artes Levino Fanzeres” terá como tema: **“O NOVO NORMAL: A EXPERIÊNCIA DURANTE O ISOLAMENTO SOCIAL”**;

6.2 Não haverá premiação em dinheiro, o “ IX Salão de Artes Levino Fanzeres” conferirá como premiação troféu ao primeiro colocado e medalhas ao segundo e terceiro colocados;

6.2.1. Todos os selecionados receberão certificados que serão enviados via e-mail com assinatura digital;

6.3 Os trabalhos julgados pelo juri popular não seguirão os mesmos critérios da Comissão de Seleção, sendo de livre votação pelo público;

6.3.1 O julgamento dos trabalhos e contagem dos votos do juri popular será realizado ao final do período da exposição do “IX Salão de Artes Levino Fanzeres”, em dia a ser divulgado pela SEMCULT;

6.4 A divulgação dos resultados será via site da PMCI e suas respectivas redes sociais;

6.5 A premiação dos três primeiros colocados será feita de forma individual em datas e horários acordados em momento posterior entre Semcult e artista premiado;

6.6 Qualquer das obras participantes poderão ser doadas ao Patrimônio Artístico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme vontade expressa do expositor.

7. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM

7.1. Os artistas cujas obras forem selecionadas estarão cedendo por tempo determinado e para fim específico, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, o direito de uso da imagem da(s) obra(s) e do(s) autor(es), para fins não comerciais em qualquer território do mundo.

7.2. As obras ou suas imagens poderão ser utilizadas para exposição ao público na modalidade presencial e virtual por intermédio das mídias, na rede mundial de computadores;

7.3. A utilização da imagem da obra e do autor deverá obedecer ao exposto da Lei nº . 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro

Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-170

Tel.: 28 3155 - 5221

8. IMPUGNAÇÃO

8.1. O prazo para interposição de impugnação a este Edital, será de **03 (três) dias úteis** após publicação do mesmo em Diário Oficial do Município;

8.2. A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com, valendo como protocolo de recebimento da mesma, a resposta enviada pela SEMCULT no mesmo e-mail.

8.3. A **COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS – nomeada pela Portaria Nº 1.221/2018**, disporá de 03 (três) dias úteis para emitir decisão quanto à impugnação;

8.4. Quando a impugnação se referir apenas a questões que não impeçam o prosseguimento deste Edital, poderá ser dada continuidade a este, ficando sobrestadas apenas as questões impugnadas, até a decisão sobre a impugnação.

8.5. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

9. DO SINISTRO

9.1 Em caso de qualquer fortuito ou força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização do evento, bem como as contrapartidas a que se destina o Edital, poderá o Município, mediante decisão do Prefeito e a seu exclusivo critério, considerar cancelado o evento e o presente Termo findado, sem que o contemplado no projeto tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No ato da inscrição, o artista, automaticamente, aceita todas as disposições deste regulamento;

10.2 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais avarias nas obras, seja no transporte ou na montagem, especialmente as obras confeccionadas com materiais frágeis, assim como, obras externas;

10.3 Das decisões da Comissão de Seleção não caberá recurso normativo e qualitativo;

10.4 A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim poderá utilizar para sua divulgação, sem ônus as imagens de todos os trabalhos participantes, em qualquer tempo;

10.5 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Salão.

10.6 A Comissão Organizadora do Salão, a qualquer tempo, pode entrar em contato com os artistas para sanar dúvidas, caso ocorram;

10.7 Eventual dúvida consulte: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo telefone (28) 3155-5331 ou pelo e-mail semcult.editais@gmail.com.

11. SÃO PEÇAS INTEGRANTES DESTA EDITAL

ANEXO I – Termo de referência

ANEXO II – Ficha de cadastro

ANEXO III – Termo de responsabilidade

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de agosto de 2020.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro

Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-170

Tel.: 28 3155 - 5221